UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Processo nº 036262/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA,** Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.000-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. [redacted], e CI nº. [redacted] e a **SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com endereço na cidade de Belém, Estado de Pará, à Av. Doutor Freitas, nº 1660, Pedreira, CEP 66.087-811, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.173/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO SEABRA DE MOURA**, portador da CI [redacted], e do CPF nº [redacted], pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO ENGELBERT**, portador da CI nº [redacted] e do CPF nº [redacted] e pelo Sr. **ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA**, portador da CI nº [redacted] e do CPF nº [redacted], resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00 e 5.450/05, IN nº. 02/91 da MARE, e IN nº 05/17 SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº **45/2018,** que tem por objeto a: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA NAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, VIÁRIA, POÇOS, PASSEIOS, ARRUAMENTO E TERRAPLENAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E NOS CAMPI DO INTERIOR, NO ESTADO DO PARÁ, E EM QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÕES QUE VENHAM A SER OCUPADAS POR ESTE ÓRGÃO NO ESTADO".**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93**,** face a justificativa às fls.899 a 938 do Processo n° **036262/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 18/08/2020.**

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UFPA - UFPA

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual deste termo aditivo para prorrogação do contrato por 12 meses é de: **R$3.810.785,63 (Três milhões oitocentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108288
Fonte nº.8100000000
Natureza da Despesa nº.339039
Nota de Empenho: 801487

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia na forma da Cláusula **DÉCIMA OITAVA- DA GARANTIA, SUBCLÁSULA DÉCIMA NONA** do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 01 de AGOSTO de 2019.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA,

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: [redacted]
RG:

CPF:
RG:

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UFPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 883738/2019, Nº Processo: 23090019771201922, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Convenente: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL CNPJ nº 07905127000107, Objeto: Conjunção de esforços entre os partícipes para execução do projeto de ensino: apoio à ampliação da inserção regional e redução da evasão nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS).

Convênio nº 133/2019-UFLA., Valor Total: R$ 11.381.950,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R$ 1.423.950,00; 2020 - R$ 1.598.000,00; 2021 - R$ 1.598.000,00; 2022 - R$ 1.598.000,00; 2023 - R$ 1.598.000,00; 2024 - R$ 1.598.000,00; 2025 - R$ 1.598.000,00; 2026 - R$ 370.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE801190, Valor: R$ 1,00, PTRES: 108155, Fonte Recurso: 8250262630, ND: 33504101, Vigência: 31/07/2019 a 30/06/2026, Data de Assinatura: 31/07/2019, Signatários: Concedente: JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO CPF nº 489.081.007-25, Convenente: RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS CPF nº 505.544.686-20.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.030400/2017-58 - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 025/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, a Vale S.A. - VALE, CNPJ nº 33.592.510/0001-54 e a Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV, CNPJ nº 12.308.301/0001-66 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Acordo, alteração do Anexo I do Acordo e do gestor do Acordo pela Vale. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 18/11/2020. Nome e cargos dos signatários: Ana Flávia Brant Mendes - Gerente Gestão Financeira e Governança Global da VALE, Alyson Rajão Ferreira - Gerente Aval. Econ. e Estratégia da VALE, Amilton Sinatora - Diretor Cientifico da ITV, Wesley Franco - Gerente Administrativo da ITV, Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Vice-Reitor da UFMG e Alfredo Gontijo de Oliveira - Diretor Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 15/07/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 158515

Nº Processo: 23204000790201951.
PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente parcial ou total por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, tendo como público-alvo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Ufopa. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto n° 7.892/2013, Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 05/2017. Vigência: 16/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R$100.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800740. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 02/08/2019)

AVISO DE LICENÇA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), do município de Santarém - Pará, a Segunda Prorrogação da Licença de Instalação (LI) nº 18/2017, com validade de (24) meses, a contar do dia 5/4/2019, para a construção do Restaurante Universitário, localizado na Rua Raimundo Fona, entre 24 de Outubro e a Rua Juventude, Bairro Salé, Santarém - Pará.

Em 1º de agosto de 2019.
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 45/2018.
Nº Processo: 036262/2017.
PREGÃO SRP Nº 32/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 21399173000102. Contratado : SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA -LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do Constrato relativo à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva sob demanda nas instalações de insfraestrutura nas unidades da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 17/08/2019 a 18/08/2020. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 02/08/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 99/2018.
Nº Processo: 14986/2018.
DISPENSA Nº 8031/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -.CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato relativo à execução do Projeto "Cultura Alfredo: Uma Entrenarrativa de Viagem". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/08/2019 a 31/10/2019. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 02/08/2019)

EDITAL Nº 253, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Altamira, para o Tema: Saúde, Educação e Meio Ambiente, processo nº 23073.033747/2018-23, objeto do Edital nº 07, de 11/01/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/01/2019.

1º Lugar: Jéssica Feiteiro Portugal;

2º Lugar: Maria do Céu de Lima Costa.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 249, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 09/2017 - ICA/UFPA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
Instituto de Ciências da Arte -	Trombone/Prática de Banda.	1	40 horas	05.08.2019 a 16.08.2019	Graduação em Música, Bacharelado em Música ou Licenciatura em Educação Artística-Habilitação em Música; ou Graduação em Música, Bacharelado em Música ou Licenciatura em Educação Artística-Habilitação em Música, com Pós-Graduação (*Lato* e/ou *Stricto Sensu*)
Instituto de Ciências da Arte - Escola de Teatro e Dança	Composição Coreográfica; Fundamentos e Métodos da Dança I, II; Escola, Dança e Educação, Improvisação na Dança, Estágios Supervisionados.	1	40 horas	05.08.2019 a 16.08.2019	Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, www.progep.ufpa.br/progep/concursos.

2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferencia).

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

f) Para o tema: Composição Coreográfica; Fundamentos e Métodos da Dança I, II; Escola, Dança e Educação, Improvisação na Dança, Estágios Supervisionados apresentar comprovação de experiência em Docência, com Produção Artística, Cultural, Cientifica e Técnica na área. A experiência e a produção deverão ser comprovadas na inscrição com os seguintes documentos: certificados, declarações, reportagens, folders entre outros.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Local de inscrição: Secretária do Instituto de Ciências da Arte, Av. Presidente Vargas, Praça da República, Bairro: Campina, S/N, CEP: 66017-060, Belém - Pará, fone: (91) 3201-7030.

Horário: das 9 às 12h e das 14h às 16h (de segunda-feira a sexta-feira).

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

4.1. Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS a disciplina, e constará de:

a) Prova Escrita

b) Prova Didática

c) Prova Prática somente para o tema: Trombone/Prática de Banda.

d) Julgamento de Títulos somente para o tema: Composição Coreográfica; Fundamentos e Métodos da Dança I, II; Escola, Dança e Educação, Improvisação na Dança, Estágios Supervisionados

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)